



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº 30 /2018

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 6 de junho de 2018:

Proposta para apoio financeiro às Associações do Concelho para realização de Marchas Populares.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio de 50% às associações pelas despesas inerentes à organização das Marchas Populares, até ao máximo de 400 euros. Em alternativa, a atribuição de um apoio mínimo de 200 euros, pela organização das iniciativas.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição destes apoios, sob a condição das associações se encontrarem regularizadas face ao Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio a Entidades Diversas.

Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios. – Consulta Pública.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter o respetivo Plano a consulta pública, por um período de 15 dias, nos termos do número 5 do artigo 4º do Despacho nº 443-A de 9 de janeiro de 2018 alterado pelo Despacho 1222-B de 2 de fevereiro de 2018.

Deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, enviar o presente Plano à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por António José Rodrigues Valente.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de fevereiro de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Nuno Alexandre Santos Pereira Oliveira.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água em vigor neste Município relativo à fatura de maio de 2018, uma vez que se verificou uma rotura que já foi reparada e que o valor da mesma é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores.

Requerimento de apreciação de pretensão ao abrigo do artigo 32º, do Regulamento de Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Condeixa, pelo consumo excessivo de água, requerido por Sandra Margarida Coelho Gaspar Almeida. – Decisão final.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, atendendo a que o artigo 32º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Águas em vigor neste Município não poderá ser aplicado uma vez que o consumo reclamado não é superior a três vezes a média dos seis meses anteriores; atendendo ainda a que a petição tendia para o indeferimento e que a consumidora foi notificada nos termos do artigo 121º e seguintes do CPA e nada alegou.

No ponto seguinte, ausentou-se da sala de reuniões o Sr. Presidente, uma vez que tem uma relação de grande proximidade com o requerente, considerando-se assim impedido de deliberar sobre a matéria, nos termos do disposto no artº 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do artº 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Requerimento apresentado pela empresa Paço da Ega Lda, a solicitar a alteração da classificação das tarifas de água, saneamento e lixo. – Decisão final.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido, considerando que não existe enquadramento no Regulamento do serviço de Abastecimento de Águas em vigor para o efeito pretendido; considerando ainda que o requerente foi notificado da pretensão de indeferimento, no âmbito do direito de audiência prévia, e nada alegou.

Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial do Sebal para a realização da festa religiosa do Senhor dos Passos, em Sebal.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros à Fábrica da Igreja Paroquial do Sebal para a realização da festa religiosa do Senhor dos Passos.

Apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Ega para a realização da festa religiosa do Enterro do Senhor, em Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros à Fábrica da Igreja Paroquial de Ega para a realização da festa religiosa do Enterro do Senhor.

Apoio financeiro à Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas para edição do livro “Confrarias”.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 400,00 euros à Federação Portuguesa de Confrarias Gastronómicas para edição do livro “Confrarias”.

Apoio financeiro à Oficina de Teatro de Condeixa para fazer face às despesas de deslocação e alimentação pela participação do Grupo de Teatro na BTL.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 200,00 euros à Oficina de Teatro de Condeixa para fazer face às despesas de deslocação e alimentação pela participação do Grupo de Teatro na BTL.

Aprovação da Terceira Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Revisão e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico da Autarquias Locais.

Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês abril de 2018.

- Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência.

Empreitada da Obra de "Um Território Sustentável - Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Ameixeira / Um Território Sustentável - Águas - Reparação da Rede de Águas - Ameixeira" - Aprovação da minuta do contrato. - Ratificação.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 24/05/2018 nos termos do número 3 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Processo de regularização extraordinária de vínculos precários.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, reconhecer que existem 37 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do nº 3 do artigo 2º da lei 112/2017 e apresentar proposta ao órgão deliberativo para que o mapa seja alterado e os vínculos regularizados, nos termos do nº 2 do artigo 6º da Lei nº 112/2017).
Mais deliberou, por unanimidade, dar sem efeito as deliberações tomadas por este executivo na sua reunião ordinária de 17/01/2018 e extraordinária de 21/02/2018, sobre este assunto.

Processo nº 02/2017/1 em nome de CGE Investimentos Imobiliários, para alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/1998, referente ao lote B21 na Urbanização Nova Conimbriga II, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, abrir o período de discussão pública relativo à alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 1/1998, pelo prazo de 15 dias, nos termos do nº2 do artigo 27º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Processo nº 04/2014/15 em nome de Graça Maria Sá Branco dos Santos Deveza e José Manuel Simões Rodrigues para obras de ampliação e alteração de habitação, sito em Arrifana, Freguesia de Ega – para efeitos de declaração de caducidade.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística mencionada em epígrafe, conforme dispõe a alínea d) do nº 3 do artigo 71º, conjugado com o nº 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março, em virtude de as obras não terem sido concluídas no prazo fixado, devendo o processo ser arquivado e ser dado conhecimento da deliberação ao interessado.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, no sentido de que o Serviço de Águas seja informado da deliberação, para promover que seja retirado o contador de obra, tendo em consideração o nº 3 do artigo 82º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-lei nº 26/2010, de 30 de março.

Processo nº 04/2018/6 em nome de JRC – Construções e Obras Públicas, SA. para “Trabalhos de remodelação de terrenos” em Zona Industrial Ligeira – lotes 1, 2, 3, 40 e 43, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto tendo em consideração que, não obstante esta operação urbanística se encontrar isenta de controlo prévio, conforme prevê o artigo 7º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Processo nº 14/2018/3 em nome de Arménio dos Santos Cristóvão referente a obras de alteração na fachada de uma edificação (abertura de um portão), sem o respetivo procedimento de controlo prévio, em Fornos de Castel, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

Análise da candidatura apresentada pela empresa Farmalabor Produtos Farmacêuticos, S.A., para aquisição do lote 22 da Zona Industrial Ligeira de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade no sentido de nada haver a obstar à venda do lote 22 na Zona Industrial de Condeixa-a-Nova à empresa Farmalabor Produtos Farmacêuticos, S.A., Lda., pelo preço global de 118.771,20€, atendendo ao valor de 12€/m², conforme deliberado pelo executivo em 9 de maio de 2018.

Processo nº 2016/400.10.613/3 – entrada nº 1693 de 16/02/2018 em nome de Emanuel Gonçalves Marinheiro Santiago relativamente ao pedido de alteração de designação de rua na Freguesia de Anobra.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artº 33º do Decreto-lei 75/2013 de 12 de setembro, rejeitando a proposta efetuada pelo requerente, “Rua Holidaypet”, e mantendo o atual topónimo “Estrada do Rodão”, no lugar de Devesa, da Freguesia de Anobra.

A Câmara Municipal deliberou também, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de Condeixa-a-Nova, à Junta de Freguesia de Anobra, bem como ao requerente. Deliberou ainda, por unanimidade, mandar informar a Junta de Freguesia de Anobra de que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º do Decreto-Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal [PDM] da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova por força da Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o n.º 1 do artigo 86.º do RJIGT, dar início ao procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Condeixa-a-Nova [PDM] de modo a incluir as normas diretamente vinculativas dos particulares que integram o conteúdo dos PEOT em vigor, estabelecendo o prazo de elaboração até 13 de julho de 2020 e o período de participação de 30 dias, bem como incluir as novas regras de classificação do solo, assim como solicitar o parecer às entidades que foram consideradas na Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da referida informação técnica quanto à necessidade de contratação de um serviço para a realização do processo de alteração do PDM, com acompanhamento por parte dos serviços da Divisão de Planeamento Urbanístico [DPU], assim como para a realização do procedimento de alteração do PDM. Deverá o Serviço de Informação Geográfica [SIG] da Divisão de Planeamento Urbanístico garantir a existência de cartografia de suporte adequada ao procedimento de alteração do PDM [que poderá incluir a aquisição de atualização à cartografia homologada que serviu de base à revisão do PDM], bem como a possibilidade da sua cedência à empresa a contratar para a realização do serviço de Alteração do Plano Diretor Municipal, caso seja decidido contratar o serviço.

Processo n.º 14/2017/26 em nome de Sérgio Amado da Costa referente a obras de construção de um anexo (legalização) sem o devido controlo prévio da Câmara Municipal, em São Fipo, Freguesia de Ega.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação e, ao abrigo do n.º 1 do artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, fixou um prazo máximo de 60 dias para entrega do processo de legalização.

Processo n.º 01/2018/19 em nome de Eduardo da Ascensão Pires Ferreira, para obras de construção de anexo a efetuar durante a execução com o alvará n.º 36/2017, sitas em Rodão, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º conjugado com o n.º do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos: O prazo para execução das obras é o constante do alvará de construção n.º 36/2017.

Proposta de valor diário a praticar para a ocupação diária de bancas e bloco de bancas no Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o valor diário a praticar para a ocupação diária de bancas e bloco de bancas no mercado, conforme os valores que a seguir se apresentam: Banca S1 a S6 - custo por dia 1,00 €; Banca H1 a H16 – custo por dia 1,20 €; Banca P1 a P8 – custo por dia 1,10 €; Bloco de Bancas BLS – custo por dia 1,70 €; Bloco de Bancas BLH – custo por dia 1,80 € e Bloco de Bancas BLP – custo por dia 4,50 €.

E eu

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, ____/____/____

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa